

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FIOCRUZ PrInt Fiocruz-CAPES

Chamada Interna nº 02/2020 Seleção para a realização de Doutorado Sanduíche no Exterior

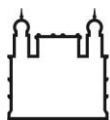
A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC), por meio da Coordenação Geral de Educação - CGE da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), torna pública o edital destinado a candidaturas para bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – PrInt Fiocruz-CAPES. A Coordenação Geral de Educação (CGE) será responsável pela coordenação do processo de seleção, divulgação do resultado, gerenciamento e execução dos recursos, segundo as regras do PrInt Fiocruz-CAPES.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 O Projeto Fiocruz de Internacionalização – PrInt Fiocruz-CAPES, prevê ações que proporcionem ou incrementem a internacionalização dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Fiocruz de excelência, estimulando a formação de redes de pesquisas internacionais, visando aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculada à pós-graduação, promovendo e fortalecendo cooperações internacionais e a mobilidade de docentes e discentes e, dentre as estratégias para a intensificação da internacionalização, está o incentivo ao doutorado sanduíche.
- 1.2 As bolsas de Doutorado Sanduíche têm, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Ensino Superior estrangeira, por estudantes regularmente matriculados(as) em curso de Doutorado de Programa de pós-graduação vinculado ao Programa PrInt-Fiocruz-CAPES (Anexo I), em que o(a) estudante após o período de estudos no exterior, retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese.

2. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO

- 2.1 Somente os alunos matriculados em Programas de Pós-graduação vinculados ao PrInt Fiocruz-CAPES (Anexo I), com informações atualizadas no SIGA, poderão candidatar-se às bolsas no âmbito desta chamada. O candidato deverá atender os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
 - b) Residir no Brasil no momento da inscrição;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- c) Comprovar a fluência no idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino;
- d) Apresentar, via **secretaria acadêmica do Programa**, o formulário de inscrição com plano de trabalho alinhado às Redes Integrativas e aos projetos temáticos de pesquisa do PrInt Fiocruz-CAPES, conforme apresentado no Anexo I desta chamada;
- e) Não ter recebido bolsa ou benefício financeiro de agência pública federal para a mesma modalidade (doutorado sanduíche), sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e pedido de ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora;
- f) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou apresentar documento de anuência do coordenador do Programa de pós-graduação atestando que o discente já cumpriu créditos compatíveis com a perspectiva de conclusão de curso;
- g) Ter obtido um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- h) Caso o candidato ainda não tenha cumprido a exigência de qualificação e de conclusão de créditos no prazo, poderá ser apresentada uma declaração do coordenador do Programa de pós-graduação expondo a justificativa e uma previsão para o cumprimento dessa exigência em um momento definido pelo Programa;
- i) Não ultrapassar período total de 48 meses do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, somando-se o tempo cursado no Brasil e o período da bolsa sanduíche.
- j) Retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.
- k) Não acumular bolsa no exterior ou auxílios equivalentes à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal e, **na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente**, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- l) Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa, adicionado na forma de *link* no currículo Lattes. O registro ORCID é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>. Para vincular o ORCID ao currículo Lattes, seguir as instruções do *link* "<https://www.conectibrasil.org/conecti-brasil-e-orcid/>".

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
E-mail: print.capes@fiocruz.br – Telefones: 3885-1077/1718

- 2.2 O PrInt Fiocruz-CAPES apresenta uma lista de instituições parceiras em diferentes países que será considerada quando da distribuição de bolsas e da análise das candidaturas, que devem apresentar, prioritariamente, proposta com essas IES estrangeiras e países já envolvidos no PrInt (Anexos II)
- 2.3 Se a instituição de destino proposta não estiver elencada dentre a listagem apresentada no Anexo II, o estudante deve incorporar, junto aos demais documentos, uma carta na qual a instituição acorda em cooperar com a Fiocruz no âmbito do PrInt Fiocruz-CAPES, conforme Anexo VI
- 2.4 A Fiocruz e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*);

3. DAS BOLSAS

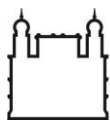
- 3.1 Serão oferecidas bolsas com duração de **6 meses a 12 meses**. As bolsas estão distribuídas nas três Redes Temáticas de Pesquisa, conforme quadro abaixo:

Tempo de bolsa/ Quantidade	Rede Integrativa de Ciência e Tecnologia para o Enfrentamento de Doenças Infecciosas e Reemergentes – RICEI	Rede Integrativa de Doenças Crônicas de Origem Não-Infeciosa – RICRONI	Rede Integrativa para Enfrentamento das Desigualdades em Saúde - RIDES
06 (seis) meses	01	-	01
12 (doze) meses	10	08	08
Total de bolsas	11	08	09

- 3.1.1 Os objetivos de cada rede temática, os projetos de atuação e os Programas de pós-graduação vinculados a estas redes estão apresentados no Anexo I deste edital.
- 3.2 As bolsas serão implementadas pela CAPES e o valor poderá ser consultado através da Portaria nº 125 de 29 de maio de 2018 e no link: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018.pdf> . A Capes custeará a mensalidade da bolsa, auxílio deslocamento, seguro saúde e as passagens aéreas, conforme [Portaria CAPES nº 201 e nº 202, de 16 de outubro de 2017](#).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O envio das propostas em arquivo PDF deverá ser realizado **exclusivamente pela Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação ao qual o aluno está vinculado**, por e-mail para print.capes@fiocruz.br, até 06/03/2020, com o campo “Assunto”: Chamada nº.02/2020 – Doutorado Sanduíche no Exterior 2020.
- 4.2 **Só serão consideradas as propostas encaminhadas com todos os documentos em pdf, constando de:**
- a) Formulário, conforme modelo disponível no Anexo III desta chamada, devidamente preenchido, assinado pelo discente, pelo orientador e pelo coordenador(a) do programa.
 - b) Carta do supervisor do doutorado sanduíche na Instituição estrangeira **devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Instituição de destino**, na qual conste o endereço físico e virtual, relatando ciência do plano de trabalho e cronograma apresentados e concordância com a supervisão do aluno. Essa carta deve aprovar o projeto de pesquisa no exterior com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término de trabalho na instituição estrangeira, conforme disponível no Anexo V desta chamada;
 - c) Projeto de pesquisa submetido ao Programa;
 - d) Plano de Estágio no exterior contendo, obrigatoriamente: título, resumo, objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas, em, no máximo, 5 páginas, formatado em Times New Roman, 12, espaçamento 1,5, Sem espaçamento entre parágrafos, margem 2,5, conforme Anexo IV;
 - d) Currículo Lattes/CNPq atualizado e resumido do candidato, referente aos últimos 5 anos (2016-2020);
 - e) Currículo Lattes/CNPq atualizado e resumido do orientador no Brasil, referente aos últimos 5 anos (2016-2020);
 - f) Currículo resumido do supervisor estrangeiro em modelo livre contendo produção científica e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação referente aos últimos 5 anos (2016-2020);
 - g) Histórico escolar do aluno referente ao curso em andamento;
 - h) Se estrangeiro, enviar cópia do visto permanente no Brasil.
- 4.3 Para fim de comprovação de proficiência no idioma do país de destino, o candidato deverá encaminhar o resultado do exame conforme cronograma disposto no item 6.
- 4.4 O exame de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino.
- 4.5 Serão considerados válidos para comprovação de proficiência os exames descritos no [Anexo XII do Edital 41 do Print](#), conforme apresentado no quadro abaixo:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DELTA, TCF TP ou TCF CAPES	DALF
71	527	6	CPE / C2 Proficiency CAE / C1 Advanced FCE / B2 First	DELTA B2	C1

Alemão (nível mínimo)				Espanhol (nível mínimo)		Italiano (nível mínimo)		
Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	DSH	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI 3	CILS
B1	TDN3	DSH1	B1	B2	C1	B2	Celi 3	CILS DUE B2

4.5.1 Para língua inglesa:

- TOEFL IBT – *Internet-Based Testing*: mínimo de 71, validade de 2 (dois) anos;
- TOEFL ITP – *Institutional Testing Program*: mínimo de 527, validade de 2 (dois) anos;
- IELTS – *International English Language Test*: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e
- Certificado de Cambridge: *CPE/C2 Proficiency*, *CAE/C1 Advanced* ou *FCE / B2 First*, sem prazo de validade.

4.5.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- TCF TP – *Test de Connaissance du Français*: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;
- TCF Capes – *Test de Connaissance du Français*: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
- DALF – *Diplôme Approfondi de Langue Française*: mínimo de C1, sem prazo de validade; e
- DELTA – *Diplôme d'Études en Langue Française*: mínimo de B2, sem prazo de validade.

4.5.3 Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

- certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;
- TestDaF – *Test Deutsch als Fremdsprache*: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- onSET – *online-Spracheinstufungstest*: mínimo de B1, sem prazo de validade; e

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
E-mail: print.capes@fiocruz.br – Telefones: 3885-1077/1718

- d) DSH – *Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.
- 4.5.4 Para língua espanhola:
- a) DELE – *Diplomas de Español como Lengua Extranjera*: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e
 - b) SIELE – *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*: mínimo de C1, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.
- 4.5.5 Para língua italiana, com validade descrita abaixo:
- a) IIC – *Istituto Italiano di Cultura*: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1(um) ano;
 - b) CELI – *Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e
 - c) CILS – *Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.
- 4.6 Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição na qual os estudos serão realizados, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;
- 4.7 O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item 4.5.1.
- 4.8 Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais obtidos em instituição estrangeira (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação), estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país;
- 4.9 Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo;
- 4.10 Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A comissão de avaliação será composta pelos coordenadores projetos de cada uma das Redes de pesquisa, conforme Portaria 1585/2018/PR da Fiocruz. Essa comissão fará a análise e seleção dos candidatos.

- 5.2 Havendo necessidade, o Coordenador Geral do PrInt poderá convocar membros do comitê gestor nacional ou internacional, bem como avaliadores *ad hoc*.
- 5.3 Caso o coordenador geral ou um dos coordenadores de projeto de uma das Redes, seja orientador de algum candidato, esse não participará da comissão de seleção e um novo membro interno ou externo ao PrInt Fiocruz será convidado.
- 5.4 Todas as etapas da Seleção serão divulgadas no site do PrInt Fiocruz-CAPES e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente **por email** e recebendo instruções sobre a implementação da bolsa.
- 5.5 Critérios de análise e julgamento:**
- 5.5.1 Análise Técnica/Homologação das Inscrições:
- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
 - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada;
- 5.5.2. Análise de Mérito:
- Exequibilidade do projeto proposto dentro do cronograma previsto;
 - Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados;
 - Inserção do projeto de doutorado e do plano de estágio no exterior aos objetivos da(s) Rede(s) e Projeto(s) de atuação do PrInt Fiocruz, conforme apresentado no Anexo I desta chamada;
 - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas;
 - Potencial de fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira;
 - Proficiência do candidato no idioma do país de destino comprovada na inscrição;
 - Qualificação acadêmica e científica do candidato;
 - Qualificação acadêmica e científica do orientador no Brasil;
 - Qualificação acadêmica e científica do supervisor do estágio no exterior.
- 5.6 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas, obtidas pela média dos pontos, de três avaliadores, aferidos para cada critério descrito acima, considerando:
- 0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.
 - 1 ponto – Fraco
 - 2 pontos – Médio
 - 3 pontos – Bom
 - 4 pontos - Muito Bom
 - 5 pontos - Excelente
- 5.6.1 Os candidatos que não alcançarem média de 18 pontos terão suas candidaturas indeferidas.

- 5.6.2 Em caso de empate os pontos obtidos no critério “a”, seguidos dos critérios “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 5.5.2 serão utilizados como critério de desempate.
- 5.7 Em caso de não preenchimento do total de vagas disponível nesta Chamada em sua primeira classificação, haverá uma reclassificação contemplando candidatos obedecendo a ordem de classificação obtida no Resultado Final.
- 5.8 Os candidatos reclassificados deverão readequar sua documentação com relação às datas de sua atividade de estágio no exterior quando necessário.
- 5.9 Os candidatos reclassificados deverão seguir o cronograma indicado no item 6.

6. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Divulgação da chamada	21 de janeiro de 2020
Inscrição	21 de janeiro a 06 de março de 2020
Divulgação das candidaturas homologadas	13 de março de 2020
Recurso da etapa de homologação	16 de março de 2020
Divulgação das candidaturas homologadas após recurso	18 de março de 2020
Resultado da Seleção	06 de abril de 2020
Recurso do resultado da seleção	07 de abril de 2020
Divulgação do resultado final	14 de abril de 2020
Entrega do certificado do exame de proficiência	Até 06 de julho de 2020 (ver item 6.1)
Reclassificação de candidatos	08 de julho de 2020 (ver item 6.2)
Entrega do certificado do exame de proficiência e demais documentos que forem solicitados pela CGE aos candidatos reclassificados	Até 28 de setembro de 2020
Período de realização do doutorado sanduíche no exterior	Agosto a dezembro de 2020

- 6.1 Os candidatos que constarem na lista divulgada em 14 de abril de 2020 como aprovados e classificados deverão entregar o resultado do exame de proficiência até o dia 06 de julho de 2020, observando o prazo médio de 90 dias determinados pela CAPES para implementação da bolsa.
- 6.2 O candidato aprovado e classificado na lista divulgada em 14 de abril de 2020 que não entregar toda a documentação necessária para a implementação da bolsa, incluindo a proficiência, no prazo de até 06 de julho de 2020 será desclassificado.
- 6.3 Caso haja desclassificação ou desistência de candidaturas, os candidatos aprovados que não obtiveram classificação na lista divulgada em 14 de abril de 2020, poderão ser

reclassificados na lista a ser divulgada no dia 08 de julho de 2020, obedecendo ao ranqueamento da lista divulgada em 14 de abril de 2020 até atingir o limite de vagas por Rede conforme disposto no item 3.1

- 6.4 Os alunos reclassificados na lista do dia 08 de julho de 2020 deverão reformular os documentos enviados para a inscrição conforme nova data de início de suas atividades de estágio, observando o prazo médio de 90 dias determinados pela CAPES para implementação da bolsa. Os alunos reclassificados terão até o dia 28 de setembro para entregarem todos os documentos solicitados.

Parágrafo único: Está Chamada foi construída anteriormente à liberação do calendário da CAPES, deste modo, o presente calendário pode sofrer alterações de modo a adequar-se às datas estipuladas pela CAPES posteriormente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O(s) candidato(s) selecionado(s) deverão apresentar o título e resumo do projeto aprovado em inglês antes da implementação da bolsa junto a Capes;
- 7.2 A critério da comissão de avaliação, com aprovação da Coordenação Geral, será possível proceder remanejamento de candidatos entre as redes de modo a maximizar/otimizar a utilização das bolsas.
- 7.3 O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura indeferida, poderá encaminhar recursos seguindo o cronograma estipulado nessa chamada. Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato;
- 7.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo grupo de coordenadores do PrInt Fiocruz (coordenador geral e coordenadores de projetos);
- 7.5 Está chamada seguirá o Cronograma de implantação de bolsas apresentado pela CAPES para o ano de 2020 com início das atividades no exterior de agosto a dezembro de 2020.
- 7.6 A Fiocruz não se responsabiliza por suspensão ou contingenciamento de bolsas feito pela CAPES que impactem o Programa PrInt Fiocruz-CAPES, que poderá ser suspenso em caso de contenção de recursos.
- 7.7 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico print.capes@fiocruz.br O assunto deve ser: **Chamada nº02/2020-Doutorado Sanduíche no Exterior**

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2020.

Maria Cristina Rodrigues Guilam

Coordenadora Geral de Educação

Siape:463683

VPEIC/Fiocruz]

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil

E-mail: print.capes@fiocruz.br – Telefones: 3885-1077/1718